



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.719, de 28 de Abril de 2.022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.686/2.021, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Federal a entidade que menciona, a ser alocado na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.078 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR NPA – NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES
CATEGORIA: 3 DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 50 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
ELEMENTO: 41 CONTRIBUIÇÕES
VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.08.244.0801.2.046.339030-368.....	R\$	176,00
02.06.02.08.244.0801.2.046.339030-369.....	R\$	78,69
02.06.02.08.244.0801.2.047.339030-371.....	R\$	8.317,84
02.06.02.08.244.0801.2.047.339036-372.....	R\$	150,00
02.06.02.08.244.0801.2.047.339039-373.....	R\$	24.850,00
02.06.02.08.244.0801.2.047.449052-374.....	R\$	800,00
02.06.02.08.244.0801.2.048.339030-375.....	R\$	2.449,50
02.06.02.08.244.0801.2.048.339039-376.....	R\$	9.842,22
02.06.02.08.244.0801.2.048.449052-377.....	R\$	500,00
02.06.02.08.244.0801.2.049.339014-378.....	R\$	1.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.049.339030-379.....	R\$	85,75
02.06.02.08.244.0801.2.049.339033-380.....	R\$	300,00
02.06.02.08.244.0801.2.049.339039-381.....	R\$	900,00
02.06.02.08.244.0801.2.050.339030-383.....	R\$	150,00
02.06.02.08.244.0801.2.051.339030-384.....	R\$	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 28 de Abril de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete